



DECRETO Nº25/2026

30 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a jornada de trabalho dos servidores municipais é a prevista no art. 7º, inciso XIII e XIV, da Constituição Federal, mercê do seu parágrafo 2º, do art. 39, autorizada a redução, mediante acordo celebrado;

Considerando que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7º, XIII da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Colméia;

Considerando a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado provisoriamente e em caráter experimental adotado o horário de trabalho de seis (6) horas diárias ininterruptas, da 7h até 13h a partir do dia 01 a 31 de julho de 2026, para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal de horário de trabalho de 8 (oito) horas diárias por necessidade do serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir neste período.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

III - Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, iluminação pública;

IV - Ao Departamento de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto irá vigorar de 01 a 31 de julho 2026, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública;

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colméia-TO, aos 30 (TRINTA) dias do mês de julho de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0074f4-30062026163349**